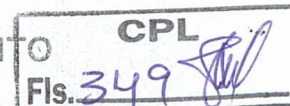




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA nº 1172/2015-GP

Novo Repartimento, 11 de Agosto de 2015.

A PREFEITA DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei n.º 12.232/2010 e, ainda, pelas normas que regem a atividade de **publicidade e propaganda**, em especial a Lei Nº 4.680, de 18.06.65, o Decreto Federal Nº 57.690, de 01/02/66.

CONSIDERANDO o interesse público em determinar a fiscalização da contratação especializada e tecnicamente capacitada para prestação de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição, aos veículos e demais meios de divulgação, de atos, programas, obras, serviços, e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta da prefeitura municipal de Novo Repartimento, incluídas institutos e autarquias, observando o caráter educativo, informativo e orientação social, por um período de 12 meses.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a **Tomada de Preço nº 003/2015**, firmado com a empresa firmado com a empresa **H.S ADAMI EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.035.631/0001-25, Com o objeto contratual de contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada para prestação de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição, aos veículos e demais meios de divulgação, de atos, programas, obras, serviços, e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta da prefeitura municipal de Novo Repartimento, incluídas institutos e autarquias, observando o caráter educativo, informativo e orientação social, com vigência de doze (12) meses contados a partir da data desta Portaria.

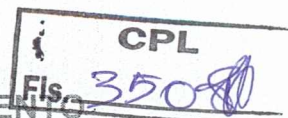
NOME	CPF	Nº CONTRATOS	SECRETARIA
ELESSANDRO LOPES RODRIGUES	702.532.182-68	200/2015	SEMA
		201/2015	FMS
		202/2015	FMDCA
		203/2015	FMAS
		204/2015	FMMA
		205/2015	SEMED

Art. 2º – As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DA PREFEITA



III- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, atestar notas fiscais/faturas e liberar ordem de serviços.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto de 2015.


Valmira Alves da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete da Prefeita e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, na data supra.


Ligiana Alves Silva
SECRETÁRIA DE GABINETE

Ciente em: 11 / 08 / 2015

ELESSANDRO LOPES RODRIGUES

